

MAGOTTEAUX - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

1. PREÂMBULO Estas condições gerais aplicam-se aos termos e condições de vendas acordadas entre as partes. Estas condições gerais são ainda sem prejuízo das condições individuais acordadas por escrito entre as partes.

2. DEFINIÇÕES

2.1. « Vendedor » doravante designado MAGOTTEAUX BRASIL Ltda., cuja sede social está localizada em 1221 Avenida David Sarnoff, Cx Postal 130, 32210-110 Contagem, Minas Gerais, Brasil, (Número de Registro da empresa: 31.203.278.912).

2.2. « Comprador » doravante designado como a parte que adquire os produtos.

2.3. « Por escrito » designa um documento assinado por uma parte (por exemplo, uma carta, um fax, um e-mail, etc.).

3. PREÇO

Os preços são indicados em Reais, líquidos, sem desconto e são exclusivos de ICMS / IPI.

4. PAGAMENTO

4.1. Um terço do valor da compra deve ser pago no momento da conclusão do contrato e outro terço do valor da compra será pago quando o vendedor notificar o comprador que o produto ou uma parte essencial do mesmo está pronto para ser entregue. O pagamento final deverá ser feito no momento da entrega do produto.

4.2. Os pagamentos devem ser efetuados num prazo de trinta (30) dias a partir da data da fatura.

4.3. Independentemente do meio de pagamento utilizado, o pagamento apenas será considerado como concluído e irrevogável quando o valor estiver creditado na conta do vendedor.

4.4. Se a entrega for adiada por um motivo direto ou indiretamente atribuído ao comprador, o pagamento deverá ser feito normalmente, como se não houvesse atraso.

4.5. Se o comprador falhar o pagamento na data estipulada no contrato, o vendedor tem o direito de dispor - sem aviso formal - de juros de atraso de pagamento a partir da data em que o pagamento era devido. O comprador deverá portanto pagar juros de pagamento em atraso a uma taxa mensal de 1% sobre qualquer valor que tenha em dívida e que ainda não tenha sido pago.

4.6. Além dos juros de pagamento em atraso, se o atraso no pagamento for superior a 10 ou mais dias, o vendedor poderá, após notificação por escrito ao comprador, suspender a execução do contrato até à regularização do pagamento. Se, no prazo de 3 meses, o comprador não tiver regularizado o valor em dívida, o vendedor poderá rescindir o contrato através de uma notificação por escrito, e exigir uma indenização pelos prejuízos ocorridos.

5. ENTREGAS

5.1. O prazo de entrega deverá ser determinado em função da data de confirmação de encomenda enviada pelo vendedor ao comprador.

5.2. A entrega é feita "Ex-works" (EXW). Esta modalidade deve ser conduzida de acordo com os INCOTERMS em vigor no momento da conclusão do contrato.

5.3. A recepção deve ser efetuada no local onde os produtos são fabricados.

5.4. Se o comprador não proceder à recolha na data de entrega, deverá contudo pagar o valor devido como se a entrega tivesse sido efetuada. O vendedor pode encontrar qualquer mecanismo - por conta e risco do comprador - para armazenar os produtos.

5.5. São autorizados os envios parciais.

5.6. A quantidade de produto por variar de 5% para mais ou para menos.

5.7. Se o produto não for despachado no prazo acordado para despacho, o comprador terá o direito de cobrar os prejuízos a partir da data em que o despacho deveria ter sido feito. Os prejuízos deverão ser pagos a uma taxa de 0,5 por cento do preço de compra para cada semana completa de atraso. Os prejuízos não poderão exceder a 5 por cento do preço de compra.

6. VALIDADE DA OFERTA

A oferta mantém-se válida durante 30 dias a partir da data de fabricação.

7. GARANTIAS E RECLAMAÇÕES

7.1. A responsabilidade do vendedor deve ser limitada aos defeitos que podem surgir dentro de um período de um ano a contar da entrega.

7.2. O comprador deverá notificar o vendedor por escrito e sem demora sobre qualquer defeito que surja, caso contrário perderá o seu direito e possibilidade de recurso a qualquer solução para resolver o defeito.

7.3. O vendedor deverá, se assim o entender, substituir ou consertar o produto defeituoso dentro de um período de tempo razoável. De qualquer das formas, o vendedor não deverá ser responsabilizado por qualquer defeito que surja após um período de dois anos após a entrega inicial.

7.4. Os produtos não estão sujeitos a qualquer tipo de garantia sobre o desempenho.

7.5. As reparações poderão ser efetuada onde o produto estiver localizado, a não ser que o vendedor ache mais apropriado que o produto defeituoso ou parte dele seja devolvido a ele para sua reparação ou substituição. O vendedor terá de suportar os custos de transporte do produto para a reparação do defeito

pelo qual é responsável. Em relação ao transporte, o comprador terá de seguir as instruções do vendedor.

7.6. Até ao limite em que essas operações são necessárias para a reparação do defeito, o comprador será responsável pelas despesas relacionadas com desmantelamento e reassemblagem direta ou indiretamente ligados ao produto.

7.7. As partes defeituosas que tenham sido substituídas terão de ser concedidas ao vendedor e serão sua propriedade.

7.8. Se o vendedor não for responsável por qualquer defeito, o vendedor terá o direito de ser reembolsado pelo comprador de todos os custos suportados pelo vendedor.

7.9. O vendedor não é responsável por defeitos emergentes quer de materiais fornecidos pelo comprador quer de um modelo indicado ou especificado pelo comprador.

7.10. O vendedor apenas será responsável por defeitos que surjam no decorrer de condições normais de uso que estão contempladas no contrato e dizem respeito ao produto. A responsabilidade do vendedor não se estende aos defeitos que são causados por manutenção deficiente, montagem incorreta, negligência grave, erro de mau comportamento ou reparação / manutenção defeituosa efetuada pelo comprador, ou por alterações efetuadas sem o consentimento escrito do vendedor. A responsabilidade do vendedor não se estende ao uso e desgaste normal ou deterioração.

7.11. O comprador não tem direito a qualquer indenização ou compensação por parte do vendedor pelos prejuízos de produção, de lucros, de utilização, falta de contratos ou qualquer outro dano ou prejuízo indirecto ou consequente.

7.12. O vendedor pode suspender o cumprimento das suas obrigações contratuais - através de notificação por escrito ao comprador - quando se verifica claramente que o comprador não pode ou não será capaz de cumprir as suas próprias obrigações contratuais.

8. RESERVA DE PROPRIEDADE E RISCO

8.1. O produto é propriedade do vendedor até à liquidação do pagamento. O comprador poderá, mediante solicitação do vendedor, assisti-lo a tomar as medidas necessárias para proteger, no respectivo país, a reserva de propriedade do vendedor sobre o produto.

8.2. A reserva de propriedade não afeta a transferência de riscos mencionada no artigo nº 5.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL - MODELOS - INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO

9.1. O comprador concorda em respeitar a propriedade intelectual ligada aos produtos vendidos. A venda do produto não implica qualquer transferência ou licença da propriedade intelectual do vendedor.

9.2. Os produtos são fabricados de acordo com modelos que são propriedade exclusiva do vendedor.

9.3. A informação sobre o produto contida nos folhetos e os preços apenas são contratuais se não houver informação clara mencionada no contrato.

10. FORÇA MAIOR E INSOLVÊNCIA

10.1. O vendedor poderá suspender a execução e o desempenho das suas obrigações descritas no contrato no sentido em que tal desempenho é impedido ou se torna demasiado oneroso devido a uma das seguintes circunstâncias: conflitos de trabalho e qualquer outro acontecimento fora do controlo do vendedor, tal como incêndio, condições meteorológicas, guerra, mobilização geral, insurreição, requisição, expropriações, embargo, restrições no uso do poder e defeitos ou atrasos nas entregas das empresas sub-contratadas ou dos fornecedores provocadas por tais acontecimentos.

Um acontecimento como descrito neste artigo, mesmo que surja antes ou após a conclusão do contrato, dá o direito de suspender o contrato apenas se os seus efeitos sobre o desempenho do contrato não possam ser previsíveis até à conclusão do contrato.

10.2. Cada uma das partes pode rescindir o contrato se o seu desempenho no cumprimento é suspenso por um período superior a 6 meses.

11. LEI APLICÁVEL E LITÍGIOS

11.1. O contrato é regido pelas leis em vigor no local onde o vendedor tiver a sua sede principal registada.

11.2. Qualquer litígio entre as partes relacionado com a validade, a interpretação, a execução ou não execução do contrato que não tenham sido objeto de resolução amigável num prazo razoável será da competência exclusiva da jurisdição da sede principal registada do vendedor. Contudo, se o vendedor assim o entender, os litígios poderão ser apresentados ao Tribunal competente da área da sede da empresa do comprador.